

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Nº 8142, de 20 de dezembro de 1990, pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal Nº 004 de 23 de fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO que o CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e a de Nº 8689 de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RUA ÁLVARO RICARTE DA SILVA - Nº18 | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: CMSDIP21@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



**Secretaria
da Saúde**
Dep. Irapuan Pinheiro



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Ação e Controle das Arboviroses, referente ao ano de 2025;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Deputado Irapuan Pinheiro – CE, 05 de fevereiro de 2026

Antonia Jéssica Silva de Sousa

Antonia Jéssica Silva de Sousa

Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RUA ÁLVARO RICARTE DA SILVA - Nº18 | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: CMSDIP21@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630